

CERTIDÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 39/2025.

OBJETO: Aquisição do direito de uso do software de captura de imagens para a área de saúde, destinado ao hospital Municipal de Paraúna, com a finalidade de atender as necessidades de exames de Colonoscopia e Endoscopia. O sistema, que será utilizado por médicos na área de diagnostico por imagem, devera proporcionar um gerenciamento completo de imagens e laudos. A aquisição do direito de uso será pelo período de 12(Doze) meses, sob o interesse do Fundo Municipal de Saúde de Paraúna.

NÁDIA MORGANA GONÇALVES FERREIRA, Departamento de Compras, em obediência ao que dispõe o [art. 23, §1º, incisos IV, da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021¹](#), informa que:

Os fornecedores apresentados foram escolhidos por critérios objetivos que levaram em consideração o histórico de serviços prestados, o tempo que as empresas estão no mercado, além de terem respondido ao chamamento desta administração para oferta de preços.

Os dados coletados para pesquisa de preços encontram-se em anexo a esta certidão, tendo chegado ao seguinte quadro comparativo:

ÓRGÃO SOLICITANTE: HOSPITAL MUNICIPAL

MAPA/ COTAÇÃO DE PREÇOS									
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	RIBAS		WEBPRO		IGOV	
				V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
1	1	UNID	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB	R\$ 2.820,00	R\$ 2.820,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TOTAL:					R\$ 2.820,00		R\$ 3.100,00		R\$ 3.500,00
RAZÃO SOCIAL FORNECEDOR 01: LEONARDO PACHECO RIBAS ME						CNPJ: 31.777.296/0001-85			
						TEL: (51) 9962-0208			
RAZÃO SOCIAL FORNECEDOR 02: WEB PRO SAUDE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA						CNPJ: 29.221.485/0001-25			
						TEL: (62) 99955-8074			
RAZÃO SOCIAL FORNECEDOR 03: IGOV SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS LTDA						CNPJ: 43.504.988/0001-39			
						TEL: (62) 99811-3695			

DATA: 02/01/2025

¹ Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Desta forma, verifica-se que o menor valor total praticado para serviços desta natureza totaliza a quantia de **R\$2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais)**, apresentado pela empresa **LEONARDO PACHACO RIBAS ME, CNPJ nº 31.777.296/0001-85**.

Assumo, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de contratação, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, relatando as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

É o que tínhamos a certificar.

Paraúna, 02 de janeiro de 2025.

NÁDIA MORGANA GONÇALVES FERREIRA
Departamento de Compras